

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 168, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.994.

(Projeto de Lei nº 107/94, do Vereador Carlos Roberto Ajala).

Dá o nome de "LUIZ ANTONIO ALVES" a Ciclovía do Parque das Acácias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** A ciclovía construída ao longo da Av. Abílio Duarte de Souza, no bairro Parque das Acácias, em Assis, passa a denominar-se "Ciclovía Luiz Antonio Alves".
- Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 10 de Outubro de 1.994.



Vereador Milton Rocha
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 10 de Outubro de 1.994.



Sônia Maria de Almeida
Chefe de Deptº. de Administração